

Contrato I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

IV. Memória de avaliação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

VI. Prova de que é portador de diploma de graduação na área de Medicina outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional e Residência Médica em Psiquiatria, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartem Digital;

2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. Laboratório de Habilidades e Simulação V e VIII

II. Atenção Integral à Saúde V e VIII

III. Sistemas Orgânicos Integrados V e VIII

IV. Internato em Saúde Mental

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, segundo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos no diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qualis serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I - Transtornos relacionados à dependências químicas: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

II - Transtorno afetivo bipolar: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

III - Sofrimento mental comum: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

IV - Transtorno obsessivo compulsivo: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

V - Esquizofrenia: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

VI - Políticas de saúde mental – Princípios e desenvolvimento no contexto do Sistema Único de Saúde

VII - Transtornos ansiosos: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

VIII - Distúrbios alimentares: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

IX - Transtornos de personalidade: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

X - Distúrbios da sexualidade: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru, e às publicações no Diário Oficial Automático de São Paulo.

11. A não participação do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru – USP, e-mail: academica@fob.usp.br – Telefone (14) 3235-8280.

ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qualis serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I - Transtornos relacionados à dependências químicas: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

II - Transtorno afetivo bipolar: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

III - Sofrimento mental comum: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

IV - Transtorno obsessivo compulsivo: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

V - Esquizofrenia: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

VI - Políticas de saúde mental – Princípios e desenvolvimento no contexto do Sistema Único de Saúde

VII - Transtornos ansiosos: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

VIII - Distúrbios alimentares: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

IX - Transtornos de personalidade: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

X - Distúrbios da sexualidade: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, a página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru, e às publicações no Diário Oficial Automático de São Paulo.

11. A não participação do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru – USP, e-mail: academica@fob.usp.br – Telefone (14) 3235-8280.

Edital nº 046/2022/FOB(AT&C)
ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, da Universidade de São Paulo, torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação do Conselho Técnico-Administrativo "ad referendum" de 31.05.2022, estarão abertas por onze (11) dias, no período das 9h do dia 02.06.2022 às 14h do dia 13.06.2022, as inscrições para o processo seletivo para a

contratação de 04 (quatro) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ 2.315,33, como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.829,22, ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 1.439,91 referência mês de março de 2022, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva para atender as necessidades do Curso de Medicina da FOP-USP, com ênfase nos atendimentos de ensino de Atenção Integral à Saúde, Sistemas Orgânicos Integrados e Internato, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e 8.002/17 e 8.002/20 e dos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru após o término do período de inscrições e de acordo com o termo de referência nº 7.354/17 e 8.002/20.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

V. Comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

VI. Prova de que é portador de diploma de graduação na área de Medicina outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional e Residência Médica em Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Infectologia, Terapia Intensiva, Neurologia ou Pediatría outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional;

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor ou de Mestre depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

2.5. Para fins do inciso V, ressalvado o disposto no subitem 2.6, serão aceitos como comprovante:

2.5.1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2.5.2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);

2.5.3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupartem Digital;

2.5.4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

2.6. Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

2.7. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

2.8. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

2.9. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda em grau de recurso.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar as seguintes disciplinas:

I. Atenção Integral à Saúde I e VIII

II. Sistemas Orgânicos Integrados I e VIII

III. Internato em Clínica Médica, Terapia Intensiva e Atenção Primária em Saúde

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obterá o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, segundo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os inscritos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre;

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qualis serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Cefaléia: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

II. Hipertensão Arterial Sistêmica: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

III. Dispepsia: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

IV. Diabetes Mellitus: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

V. Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

VI. Insuficiência Cardíaca Congestiva: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

VII. Insuficiência Respiratória: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

VIII. Insuficiência Hepática: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

IX. Insuficiência Renal: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

X. Síndrome Consumptiva: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

XI. Osteoporose: Epidemiologia microambiental tumoral, determinantes genéticos e epigenéticos e estratégias de rastreamento populacional;

XII. Doenças auto-inflamatórias: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2 e 5.3.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:

I. Julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 4)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

6.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.

6.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.

6.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.

6.1.4. Se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.

6.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.

6.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.

6.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.

6.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

I – a elaboração de listas de pontos;

II – a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;

III – concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;

IV – a elaboração do seu relatório.

6.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.

6.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.

6.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V – diplomas e outras dignidades universitárias.

6.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.3.1. A realização da prova didática far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto a qualis serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.

6.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.3.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.

6.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se após o 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

6.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Faculdade de Odontologia de Bauru e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. Cefaléia: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

II. Hipertensão Arterial Sistêmica: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

III. Dispepsia: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

IV. Diabetes Mellitus: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

V. Asma e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

VI. Insuficiência Cardíaca Congestiva: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

VII. Insuficiência Respiratória: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

VIII. Insuficiência Hepática: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

IX. Insuficiência Renal: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

X. Síndrome Consumptiva: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

XI. Osteoporose: Epidemiologia microambiental tumoral, determinantes genéticos e epigenéticos e estratégias de rastreamento populacional;

XII. Doenças auto-inflamatórias: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

XIII. Anemias: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

XIV. Leucemias: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde;

XV. Linfomas: Condições associadas mais frequentes, princípios e estratégias, monitoramento e suporte terapêutico ao paciente crítico;

XVI. Síndrome Coronariana aguda e crônica: Condições associadas mais frequentes, fisiopatologia, tratamento e manejo em rede de atenção à saúde.

XVII. Envelhecimento saudável: Condições associadas mais frequentes, transição demográfica e manejo em rede de atenção à saúde.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://sigustipal.usp.br/abm/admissao/>, página institucional da Faculdade de Odontologia de Bauru, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. A não participação do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Odontologia de Bauru, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedea aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru - USP, e-mail: academica@fob.usp.br - Telefone (14) 3235-8280.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL

CONCURSO PÚBLICO UNICAMP- EDITAL Nº 158/2021
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA, DA CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA E DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PERANTE BANCA DE IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP e a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP DIVULGAM aos candidatos inscritos no concurso público para a função de Sociólogo pela Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – PAEP-E o que segue:

1. Do Recurso:
O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital.

2. Do Resultado:
2.1. Candidatos ausentes na prova escrita dissertativa

027 Sociólogo
Inscrição - Documento
1438620 8 - 3340246
1392207 6 - 44399851 6
1446263 6 - 4688754 1
1440639 0 - 5558106
1396054 4 - 9263718 2
1448676 8 - 43574359 4
1332871 9 - 36400111 9
1437807 8 - 16505775
1438609 7 - 34202201 8
1445460 2 - 4907019 4
1436867 6 - 35641055 9
1441456 2 - 20918705 3
1447501 4 - 33215117 7
1364505 6 - 44298587 3

2.2. Candidatos eliminados na prova escrita dissertativa

027 Sociólogo
Inscrição - Documento - Diss Q01 - Diss Q02 - Diss Nota
1395711 2 - 353762787 15 - 20,00 - 27,50 - 42,50
1400491 7 - 44607149 3 - 25,00 - 27,50 - 52,50
1449624 0 - 48111202 9 - 25,00 - 32,50 - 57,50
1446398 0 - 39229551 5 - 0,00 - 40,00 - 40,00
1326556 3 - 28758341 7 - 22,50 - 30,00 - 52,50
1442463 0 - 53.568.714 X - 10,00 - 30,00 - 40,00
1445213 8 - 55467946 2 - 7,50 - 32,50 - 40,00
1329887 9 - 32823805 3 - 25,00 - 32,50 - 57,50
1328805 9 - 53262329 0 - 12,50 - 42,50 - 55,00
1384063 0 - 32267987 4 - 17,00 - 32,50 - 49,50
1447519 7 - 47686642 X - 12,50 - 45,00 - 57,50
1363313 9 - 44015208 - 20,00 - 17,50 - 37,50
1336386 7 - 28336123 2 - 17,50 - 35,00 - 52,50
1400833 5 - 15582107 MG - 30,00 - 25,00 - 55,00
1327941 6 - 62179800 4 - 22,50 - 22,50 - 45,00
1424570 1 - 496861797 5 - 0,00 - 42,50 - 47,50
1386182 4 - 39661822 4 - 17,50 - 27,50 - 45,00
1326697 7 - 44.411.004 5 - 10,00 - 17,50 - 27,50
1413146 3 - 36.050.186 2 - 10,00 - 42,50 - 57,50
1389557 5 - 18189976 0 - 15,00 - 7,50 - 17,50
1446290 7 - 32268446 8 - 20,00 - 37,50 - 57,50
1379000 5 - 50110296 6 - 25,00 - 32,50 - 57,50
1448466 8 - 7550240 0 - 20,00 - 35,00 - 55,00
1395017 7 - 47906520 2 - 22,50 - 32,50 - 55,00
1448318 1 - 435932299 - 12,50 - 32,50 - 45,00

2.3. Candidatos habilitados na prova escrita dissertativa e Classificação Prévia

LISTA GERAL
027 Sociólogo
Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - L Port - Mat - C Esp - Total - N Obj - Dis - Q01 - Diss Q02 - N Dis - Total - Clas.
1362722 8 - AMANDA BRANDAO RIBEIRO - 43748997 - 9 - 26/11/1986 - 3 - 1 - 24 - 28 - 74,29 - 37,50 - 42,50 - 80,00 - 77,15 - 5°
1327085 0 - AMANDA HEBLING DO AMARAL - 39981619 - 7 - 03/02/1999 - 5 - 3 - 25 - 33 - 82,86 - 40,00 - 45,00 - 85,00 - 83,93 - 1°
1379897 9 - ANIBAL FABIANO ALVES ROCHA DE CARVALHO - 497525598 - 12/05/1985 - 4 - 3 - 24 - 31 - 78,57 - 22,50 - 45,00 - 67,50 - 73,04 - 10°
1440188 6 - CAMILA VENTURA SILVA - 41734845 9 - 29/05/1988 - 3 - 0 - 23 - 26 - 70,00 - 32,50 - 42,50 - 75,00 - 72,50 - 12°

1363786 0 - CAROLINA APARECIDA GONCALVES - 43476414 - 31/08/1984 - 3 - 0 - 24 - 27 - 72,86 - 30,00 - 42,50 - 72,50 - 72,68 - 11°
1375549 8 - FABIANO GALLETTI FALEROIS - 44051189 - 6 - 14/04/1993 - 5 - 1 - 25 - 31 - 80,00 - 35,00 - 37,50 - 72,50 - 76,25 - 6°
1423850 0 - FABRIZIO MARTINS TAVONI - 33099748 - 8 - 28/02/1981 - 4 - 0 - 24 - 28 - 74,29 - 30,00 - 32,50 - 62,50 - 68,40 - 17°
1391150 3 - GABRIELA SIMOES MATHIAS - 44073297 - 9 - 16/09/1987 - 2 - 1 - 25 - 28 - 75,71 - 27,50 - 32,50 - 60,00 - 67,86 - 8°

1326557 1 - GILBERTO LEANDRO BUSSO - 21747943 - 02/05/1977 - 3 - 3 - 24 - 30 - 77,14 - 25,00 - 35,00 - 60,00 - 68,57 - 16°

1337393 5 - GUILHERME PLACIDO CAMPOS - 49027388 - 9 - 08/08/1992 - 5 - 3 - 26 - 34 - 85,71 - 25,00 - 45,00 - 70,00 - 77,86 - 4°
1414190 6 - HENRIQUE DE LIMA DOS SANTOS MACEDO - 47412672 9 - 17/05/1991 - 3 - 1 - 24 - 28 - 74,29 - 19,50 - 42,50 - 62,00 - 68,15 - 18°

1443488 1 - ISOLDA SANTIAGO DOS SANTOS - 398240498 - 30/03/1999 - 2 - 1 - 21 - 24 - 64,29 - 30,00 - 37,50 - 67,50 - 65,90 - 21°

1449603 8 - LUIS GUSTAVO PATROCINO - 6948036 5 - 03/07/1981 - 5 - 2 - 23 - 30 - 75,71 - 22,50 - 37,50 - 60,00 - 67,86 - 20°
1327209 8 - MAISA SANTOS CALAZANS SILVA - 48240409 - 7 - 23/02/1991 - 2 - 1 - 24 - 27 - 72,86 - 30,00 - 40,00 - 70,00 - 71,43 - 13°

1400281 7 - MARIA LUISA NOZAWA RIBEIRO - 35347244 X - 18/05/1989 - 4 - 2 - 24 - 30 - 77,14 - 22,50 - 37,50 - 60,00 - 68,57 - 15°

1327758 8 - MARIANA DE CARVALHO ILHEO - 18464339 - 24/01/1995 - 2 - 2 - 24 - 31 - 78,57 - 37,50 - 40,00 - 77,50 - 78,04 - 3°

1347379 4 - NATALIA BELMONTI DEMETRIO - 34549905 - 0 - 10/02/1987 - 2 - 3 - 26 - 31 - 81,43 - 30,00 - 40,00 - 70,00 - 75,72 - 7°

1446365 2 - PAULO HENRIQUE RIGOLIN DE MORAES - 32762917 4 - 05/05/1986 - 3 - 1 - 27 - 31 - 82,86 - 22,50 - 37,50 - 60,00 - 71,43 - 14°

1326398 6 - REBECA MORAES DA SILVA - 36794232 X - 22/02/1994 - 4 - 0 - 24 - 28 - 74,29 - 27,50 - 45,00 - 72,50 - 73,40 - 8°
1414195 7 - RODRIGO ADAMO DE FARIA - 37.348.024 - 6 - 18/12/1989 - 5 - 4 - 25 - 34 - 84,29 - 25,00 - 37,50 - 62,50 - 73,40 - 9°

1326387 0 - THAINA TEIXEIRA CARDINALI - 38312032 9 - 02/09/1989 - 2 - 2 - 25 - 29 - 77,14 - 42,50 - 45,00 - 87,50 - 82,32 - 2°

LISTA ESPECIAL/CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO)

027 Sociólogo
Inscrição - Nome - Documento - Nascimento - L Port - Mat - C Esp - Total - N Obj - Dis - Q01 - Diss Q02 - N Dis - Total - Clas.
1440188 6 - CAMILA VENTURA SILVA - 41734845 9 - 29/05/1988 - 3 - 0 - 23 - 26 - 70,00 - 32,50 - 42,50 - 75,00 - 72,50 - 3°

1363786 0 - CAROLINA APARECIDA GONCALVES - 43476414 - 31/08/1984 - 3 - 0 - 24 - 27 - 72,86 - 30,00 - 42,50 - 72,50 - 72,68 - 2°
1443488 1 - ISOLDA SANTIAGO DOS SANTOS - 398240498 - 30/03/1999 - 2 - 1 - 21 - 24 - 64,29 - 30,00 - 37,50 - 67,50 - 65,90 - 5°

1327209 8 - MAISA SANTOS CALAZANS SILVA - 48240409 - 7 - 23/02/1991 - 2 - 1 - 24 - 27 - 72,86 - 30,00 - 40,00 - 70,00 - 71,43 - 4°

1326398 6 - REBECA MORAES DA SILVA - 36794232 X - 22/02/1994 - 4 - 0 - 24 - 28 - 74,29 - 27,50 - 45,00 - 72,50 - 73,40 - 1°

3. Da convocação para avaliação perante banca de identificação étnico-racial

3.1. O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) fica(ão) convocado(s) para avaliação perante a banca de identificação étnico-racial, designada especificamente para a confirmação da veracidade da autodeclaração, como segue:

Data: 14/06/2022.
Horário: 9:00 horas
Local: Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH/Coordenadoria do Serviço de Concursos, prédio 3 da Reitoria - último andar, à Rua da Reitoria, nº 165/191, campus UNICAMP, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo - Campinas/SP.
LISTA ESPECIAL (CANDIDATO QUE SE AUTODECLAROU NEGRO (PRETO E PARDO))
027 Sociólogo
Inscrição - Nome - Documento - Clas.
1326398 6 - REBECA MORAES DA SILVA - 36794232 X - 1°
1363786 0 - CAROLINA APARECIDA GONCALVES - 43476414 - 2°
1440188 6 - CAMILA VENTURA SILVA - 41734845 9 - 3°
1327209 8 - MAISA SANTOS CALAZANS SILVA - 48240409 - 7 - 4°
1443488 1 - ISOLDA SANTIAGO DOS SANTOS - 398240498 - 5 - 5°

ATENÇÃO: O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer ao local da avaliação perante Banca de identificação étnico-racial com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos à hora estabelecida, munido(s) de documento original de identidade com foto.

Para a aferição da condição declarada pelo candidato, será utilizado exclusivamente o critério fenotípico, definido como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo e o formato do rosto, as quais, combinadas ou não, permitem validar ou invalidar a condição étnico-racial. Para tanto, será necessário que o candidato retire a máscara de proteção facial no momento da avaliação de identificação étnico-racial.

O Protocolo de Funcionamento da Banca de Averiguação consta do Anexo I do presente edital.
O resultado no procedimento de heteroidentificação será divulgado no dia 16/06/2022, no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado, como subsídio, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), e da DGRH (www.dgrh.unicamp.br).

3.2. Protocolo com medidas sanitárias específicas para realização da Avaliação Étnico-Racial

1. É obrigatório o uso de máscara de proteção, cobrindo nariz e boca, durante todo o tempo de permanência no local de realização da avaliação étnico-racial, exceto no momento da identificação étnico-racial.

2. Não serão fornecidas máscaras de proteção ao candidato.

3. Ao chegar no local da avaliação, higienizar as mãos com álcool em gel 70% disponibilizado pela Universidade.

4. Manter o distanciamento entre os demais presentes.

5. É proibido o consumo de qualquer tipo de alimento nas dependências dos locais da avaliação étnico-racial, incluindo as salas de realização da avaliação.

6. O ingresso e a permanência nas dependências do local de realização da avaliação étnico racial estão restritos aos candidatos convocados, a fim de se evitar aglomerações.

7. Candidatos com sintomas, suspeitos ou confirmação de covid-19 deverão permanecer em isolamento social e não deverão comparecer à avaliação.

8. A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias das autoridades competentes dispostas no presente edital de convocação acarretará na sua retirada do local de realização da avaliação e na sua eliminação do concurso público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 11/2022

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE PIRACICABA - FOP
Processo nº 06-P-11683/2022

A Faculdade de Odontologia de Piracicaba - FOP e a Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, conforme Edital de Abertura nº 11/2022 do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Técnico em Saúde Bucal da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEP-E, tornam pública:

CLASSIFICAÇÃO FINAL
INSCR. - CANDIDATO - DOCUMENTO CPF - DATA NASCIMENTO - NOTA FINAL - CLASS. FINAL

08 - Tatiana Nemes Rosalen - xxx.531.548-xx - 27/11/1979 - 8,25 - 1°
09 - Daniele Caroline Pedro de Macedo - xxx.356.618-xx - 06/12/1991 - 8,00 - 2°

01 - Eliny Janaina Mendes Felipe - xxx.906.288-xx - 23/05/1983 - 7,25 - 4°
06 - Joana Paula Visentim Dias - xxx.878.298-xx - 28/09/1988 - 7,25 - 5°

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 10/2022

MÉDICO/MÉDICO NEUROLOGISTA
HOSPITAL DE CLÍNICAS - HC
Processo nº 15 P-9759/2022

O Hospital de Clínicas - HC e a Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, conforme Edital de Abertura nº 10/2022 do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Médico/NEUROLOGISTA da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEP-E, tornam pública:

CLASSIFICAÇÃO FINAL INSCR. - CANDIDATO - DOCUMENTO CPF - DATA NASCIMENTO - NOTA FINAL - CLASS. FINAL

02 - Felipe Franco da Graça - XXX.985.558-XX - 01/02/1992 - 9,30 - 1°
05 - Ricardo Briochi - XXX.369.598-XX - 03/05/1993 - 8,65 - 2°

01 - Alberto Rolim Muro Martinez - XXX.600.781-XX - 21/12/1982 - 7,85 - 3°
04 - Italo Karmann Aventura - XXX.540.628-XX - 10/05/1991 - 7,80 - 4°

03 - Lenise Valler - XXX.824.280-XX - 21/07/1979 - 6,70 - 5°
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 06/2022

BIOLOGO
INSTITUTO DE BIOLOGIA - IB
Processo nº 07P-952/2022

A(O) Instituto de Biologia - IB e a Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, conforme Edital de Abertura nº 06/2022 do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Biólogo da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEP-E, tornam pública:

CLASSIFICAÇÃO FINAL
INSCRIÇÃO - CANDIDATO - DOCUMENTO CPF - DATA NASCIMENTO - NOTA FINAL - CLASS. FINAL

14 - Francisco Breno Silva Teffilo - xxx.448.863-xx - 14/05/1993 - 7,20 - 1°
08 - Luana Walraves Bergamo - xxx.358.048-xx - 01/07/1988 - 7,20 - 2°

41 - Gabriele Santana de Farias - xxx.888.598-xx - 14/09/1995 - 6,60 - 3°
03 - Ariane Campos - xxx.936.538-xx - 22/02/1991 - 6,40 - 4°

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 09/2022

PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS/ANALISTA DE COMÉRCIO EXTERIOR
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
Processo nº 01-P-11327/2022

A(O) Diretoria Geral de Administração - DGA e a Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, conforme Edital de Abertura nº 09/2022 do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Profissional para Assuntos Administrativos/Analista de Comércio Exterior da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEP-E, tornam pública:

CLASSIFICAÇÃO FINAL INSCRIÇÃO - CANDIDATO - DOCUMENTO CPF - DATA NASCIMENTO - NOTA FINAL - CLASS. FINAL

03 - João Rodrigo Bufolin Gomes da Silva - xxx.443.478-xx - 18/05/1990 - 7,20 - 1°
02 - Diego Gonçalves de Souza - xxx.586.298-xx - 30/09/1999 - 7,20 - 2°

09 - Lucas Oliveira Cruz - xxx.556.248-xx - 15/09/1989 - 6,00 - 3°

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 05/2022

ADMINISTRADOR
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA - FEF
Processo nº 23-P-9486/2022

A(O) Faculdade de Educação Física - FEF e a Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, conforme Edital de Abertura nº 05/2022 do Processo Seletivo Público Temporário para a função de Administrador da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - PAEP-E, tornam pública:

CLASSIFICAÇÃO FINAL
INSCRIÇÃO - CANDIDATO - DOCUMENTO CPF - DATA NASCIMENTO - NOTA FINAL - CLASS. FINAL

06 - Filipe Rodrigues Verticchio - xxx.675.838-xx - 14/03/1986 - 8,00 - 1°
01 - Marcos Rogério Carneiro Junior - xxx.902.158-xx - 13/02/2000 - 6,40 - 2°

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

SECRETARIA GERAL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLEGIO TÉCNICO DE LIMEIRA
EDITAL
Fica prorrogado pelo período de 07 dias, a partir das 00h00 do dia 01/06/2022 até 23h59 do dia 07/06/2022, o prazo para o recebimento das inscrições para o Processo Sumário de Seleção, para admissão temporária de 6 (seis) docentes, na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Limeira, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, para o Departamento de Saúde e Ciências de Estágio em Laboratório de Enfermagem e Estágio em Unidade de Assistência I e II do Colégio Técnico de Limeira da Universidade Estadual de Campinas. O Edital a que se refere o concurso foi publicado no DOE de 24/05/2022, Seção I, página 321 (Proc. Nº 13-P-19846/2022).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLEGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

EDITAL

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 40 horas semanais junto ao Departamento de Mecânica

I - DAS VAGAS
1. O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, em caráter de substituição temporária e enquanto o docente estiver afastado de suas funções, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independente de sua titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital.

3. A vaga se refere às disciplinas relacionadas no anexo A, do Departamento de Mecânica, mas poderão ser alteradas, conforme disposto no item 44.

4. As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II - DO PERFIL DOS CANDIDATOS
5. O candidato deverá ser portador, no mínimo, da titulação em pelo menos um dos cursos abaixo:

a) Engenharia Mecânica
b) Engenharia de Controle e Automação
c) Engenharia Médico
d) Engenharia Elétrica e/ou Eletroeletrônica
e) Tecnologia Mecânica
f) Tecnologia de Automação Industrial
g) Tecnologia de Mecânica Industrial.

5.1.